



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1. JUSTIFICATIVA

Necessidade de atender a demanda de todo o complexo hospitalar, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia. Aquisição de materiais médico-hospitalares, indispensáveis à manutenção e prestação de assistência continuada aos pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS- no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia- HCU-UFU.

2. OBJETO

Materiais médico-hospitalares /produtos para a saúde/insumos em geral.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. **Prazo de entrega:** Especificar o prazo de entrega do material:

3.1.1. A entrega do material empenhado deverá ser parcelada, conforme necessidade da Universidade;

3.1.2. 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento da nota de empenho, feita mediante remessa de Autorização de Fornecimento;

3.2. **Local de Entrega:** O Objeto desta Licitação deverá ser entregue no Almoxarifado do Hospital de Clínicas da UFU: Av. Amazonas, 2.210 - Campus Umuarama – Uberlândia - MG, fone: (34) 3218.2359 e (34) 3218:2192, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, em dias úteis, e, será recebido desde que:

3.2.1. esteja compatível com esta Licitação;

3.2.2. não apresente avaria ou adulteração;

3.2.3. esteja dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90).

3.3. **Nota fiscal:** No momento da entrega do material empenhado, a nota fiscal deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações: CNPJ e endereço da empresa fornecedora, descrição, quantidade, número do lote e validade do produto.

fmoyses

ae

PM



4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O produto importado terá que trazer em sua embalagem as instruções em português.

4.2. As embalagens terão que conter todos os dados referentes ao produto, como determina o Código de Defesa do Consumidor (fabricante, data de fabricação, lote, data de esterilização, prazo de validade, advertências, etc.), assim como o Registro junto ao Ministério de Saúde (Conforme Portaria nº 01, de 3/01/96).

4.3. O pregoeiro poderá solicitar amostras mediante necessidade do setor solicitante para serem analisados pela Gerência de Risco, serão testadas no período de dez dias para conclusão de parecer técnico. Será verificado se o produto/marca ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou está notificado no NOTIVISA – Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária, sendo passível de desclassificação. A constatação quanto à regularidade será feita pelo Pregoeiro, quando encerrada a etapa de lances, em consulta aos representantes da equipe técnica do HCU-UFU presente(s) na abertura da Sessão Pública;

4.4 A(s) licitante(s) deverá(ão) fornecer o número completo do registro do produto cotado:

4.4.1 Como requisito para participação do Pregão Eletrônico, a Licitante terá que manifestar/declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, inclusive quanto à autorização expedida pelo Ministério da Saúde / Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, na forma prevista pela lei 5.991/73, art. 4º, inciso IV, e, que está apta a comercializar os produtos objeto deste Termo e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

4.4.2 Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos e aquelas em que se constatar que o registro, ou a sua isenção, na ANVISA não está em vigor, que não corresponde ao produto oferecido ou que os elementos apresentados não permitem a verificação de sua regularidade.

4.5 Exigências que deverão constar na Proposta:

4.5.1 Validade do produto: especificar que só serão entregues os materiais médicos hospitalares e insumos em gerais, com validade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses a vencer, exceto àqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação terá que ser devidamente esclarecida na Proposta;

4.5.2 Nome do fabricante e nome comercial do(s) produto(s).

4.5.3 Empresa fornecedoras de produtos químicos deverão apresentar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).

Impressos
to



5. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** As licitantes vencedoras deverão apresentar a Comissão Permanente de Licitações, os documentos atualizados relacionados abaixo:

5.1.2 Cópia da Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual (alvará sanitário).

5.1.3 Cópia da Autorização de Funcionamento.

5.1.4 Cópia do certificado do registro de certificado do produto, emitido pela ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial do produto.

5.1.5 Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA, na forma do art. 5º da Portaria MS nº 2814/98, versão publicada em 18/11/1998.

5.1.6 Para produtos fabricados no exterior: deverá ser apresentada cópia da Certificação de boas práticas de fabricação expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em casos de terceirização do processo produtivo.

5.1.7 Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de farmácia.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Todo e qualquer produto ofertado terá que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas neste Termo.

6.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro produto que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.

6.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material/equipamento fora das condições solicitadas.

6.4. Será desclassificado automaticamente na abertura da sessão pública, o participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e seus anexos, ou seja, **MENOR VALOR POR ITEM.**

Imagens



7. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

7.1. Os custos mencionados foram pesquisados no Banco de Preços, site www.bancodeprecos.com.br estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

Responsáveis:

Enf. Giséia Matos
Coord. Comissão de Padronização dos Materiais Hospitalares
Tecnovigilância - Gerência de Risco
COREN-MG 160.118

Márcia do Nascimento
Analista de Suprimentos
Gestão de Materiais e Suprimentos

Dr. Adenilson Lima e Silva
Diretor de Serviços Administrativos HCU- UFU